

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para questionar qual o ponto de situação relativamente à implementação da escola a tempo inteiro, trata-se de um investimento de milhões no pré-escolar e no 1.º ciclo, sendo importante saber se as Atividades Extracurriculares - AEC já estão em funcionamento em todas as escolas do concelho, se é possível garantir a Componente de Apoio à Família – CAF, conforme foi definida para o 1.º ciclo, ou seja, uma hora de estudo após as AEC e se durante a manhã está garantida a receção aos alunos antes da componente letiva em todas as escolas. Seguidamente, referiu que, a propósito do apoio aos estudantes do ensino superior, segundo o regulamento de atribuição de bolsas aos alunos do ensino superior, o município afetará o montante máximo por ano letivo, de cinquenta mil euros, sendo que, este valor poderá ser alterado por deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada. Mais referiu que, dado o contexto socioeconómico, bastante desfavorável, principalmente para as famílias mais carenciadas e considerando que este apoio pode contribuir para que mais estudantes do concelho de Viseu, possam prosseguir os seus estudos e não abandonar o ensino superior, propõem um reforço do valor disponível, de forma a enquadrar todas as solicitações de alunos pertencentes a famílias carenciadas. Mencionou ainda que, se no ano letivo anterior esta medida tivesse sido tomada, o

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

investimento teria sido de cento e dezanove mil euros e para além dos setenta e um, mais noventa e nove estudantes teriam recebido a bolsa, teriam recebido a bolsa e que a mais recente cidade irmã de Viseu, Cascais é um exemplo nesta área, onde no ano letivo anterior, atribuíram bolsas a seiscentos e cinquenta alunos, representando um investimento de seiscentos e sessenta e cinco mil euros, tendo solicitado que, o executivo tenha em conta esta proposta para a atribuição de bolsas para o ensino superior.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que, traz um assunto relacionado com a aldeia de Moimenta em São Pedro de France, aldeia esta que, remonta a um período antes da nacionalidade, tem um potencial turístico do mundo rural e de atração de turistas. Mais referiu que, existem problemas com as acessibilidades, tendo inclusive em 2018, os moradores realizado um abaixo assinado a reclamar a melhoria das acessibilidades e que, segundo os moradores estão a fazer intervenções não cuidadas, tendo já feito contatos com a Junta de Freguesia e com o Município, e estando a arruinar património edificado, em especial nos muros, problemas com intervenções em fontes centenárias com blocos de cimento, tendo, inclusive, um emigrante se disponibilizado para pagar os muros em pedra. Referiu ainda que, estas obras para além de pôr em causa a preservação do património, não estão a representar o princípio da igualdade entre os moradores, pois, na Rua das Carvalhas estão a alargar a rua para cinco metros, enquanto na Rua Principal, com dois metros, onde tem casas e apesar de alcatroada, não permite a entrada de carros ou ambulâncias, tendo já existido situações onde tiveram que, trazer pessoas ao colo, por as ambulâncias não passarem, dando ainda exemplo de outras ruas, onde não vão existir intervenções. Por fim, questionou o Senhor Presidente se conhecia a situação e se irá existir uma terceira fase de intervenção e quando irá acontecer. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para mencionar que, fez no passado dia 26 de setembro, dois anos que o presente executivo ganhou as eleições autárquicas. Mais referiu que, uma das grandes preocupações de quem se candidata à Presidência de um determinado território, é definir uma estratégia e linhas de ação para o desenvolvimento económico e para a atração de investimento para esse mesmo território. Volvidos dois anos após as eleições não conhecem verdadeiramente qual a estratégia deste executivo para a atração de investimento, mas mais importante, quais as linhas de ação entretanto encetadas. Atento o Programa Eleitoral apresentado pelo executivo, este definiu como prioridade, tendo citado: “A captação de grandes investimentos estruturantes, no âmbito do PRR é outra preocupação. O PRR prevê as agendas mobilizadoras e os pactos para a inovação, que privilegiam grandes investimentos que mudem uma região e o País. A região de Viseu tem vários clusters fortes como a saúde, automóvel, turismo, termalismo, o vinho, os produtos endógenos e as TIC. As Associações Empresariais, em conjunto com o poder político autárquico e o Ensino devem ser facilitadores e promotores da criação de consórcios entre empresas e instituições de ensino, que sejam os agentes destes grandes investimentos. Os mesmos têm um enorme efeito de tração regional, mobilizando o desenvolvimento e criação de empresas mais pequenas e a fixação de pessoas.” Face ao exposto, questionou o Senhor Presidente, sobre quais as diligências efetivas que foram tomadas neste sentido, e qual o papel ativo do município neste desígnio. Por outro lado, e no que à captação de investimento diz respeito, o Programa também assumiu como prioridade: “A captação e desenvolvimento organizados do investimento empresarial. Este deve ser realizado de forma profissional, em cooperação com as Associações Empresariais.” Tendo ainda referido que, a verdade é que até à data não foi dado a conhecer pelo executivo qualquer captação de investimento empresarial. Nestes dois anos tiveram conhecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

da expansão de empresas já sediadas no território, como é o exemplo da Delloite e do Call Center da CUF (ainda não concluído) e alguns centros de negócio, fruto do ecossistema já existente em Viseu. Mencionou ainda que, o Município de Viseu tem em vigor o Programa VISEU INVESTE, um Programa implementado pelo anterior executivo. Este programa deveria ser o braço económico do município, com a efetiva missão de promover o desenvolvimento económico da Região. Contudo, perceberam que não tem sido dada a devida importância ao mesmo, não só porque não existe menção a qualquer atividade, como se consultarem o site do Município o “Dossier do Investidor” data de 2022, o que espelha bem, a importância dada à captação de investimento pelo executivo. Por fim, porque consideram o Programa VISEU INVESTE uma mais-valia e que poderá ser um verdadeiro motor na atração de investimento, é importante que o mesmo seja revitalizado, começando pela criação de um Conselho Estratégico do Programa VISEU INVESTE, que teria como principal foco a promoção da discussão e aconselhamento da estratégia e das linhas de ação para o desenvolvimento económico e para a atração de investimento, sendo um excelente fórum para qualificar o pensamento e a ação estratégica do executivo e reforçar as dinâmicas de reflexão.--

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para questionar se a CHEVIS - Cooperativa de Habitação Económica de Viseu, é beneficiária da estratégia municipal de habitação, no âmbito dos programas e candidaturas abertas a nível nacional. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota das comemorações do dia do município que este ano foram bastante especiais, tendo contado com representantes de algumas das cidades geminadas com Viseu, com o tradicional almoço convivo, terminando o dia com o desfile etnográfico que contou com a participação de mais de mil e trezentos participantes, tendo sido bastante expressivo da diversidade etnográfica e da multiplicidade de grupos no ativo, que o território tem. Seguidamente, referiu que, o concerto comemorativo do V900 teve que ser interrompido por questões meteorológicas mas, no entanto, a cerca de meia hora de concerto, deu para perceber que iria ser um concerto muito especial, tendo ainda aproveitado o dia do município, para continuar com as Jornadas Europeias do Património, que serviram de pretexto para uma programação muito ampla e variada nos diversos museus municipais, onde diversas atividades promoveram a participação e a revisita destes espaços municipais com peças de teatro, mesas redondas, etc. Por fim, deu conhecimento da abertura do concurso de apoio às atividades artísticas, onde as candidaturas ao Eixo de 2024 já estão a decorrer, salientando o imenso esforço desenvolvido pelo município para conciliar os calendários, ou seja, o de abertura do concurso com os calendários e as necessidades das diversas estruturas e associações artísticas, estando por isso adiantados em três meses, relativamente aos anos anteriores. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para referir que, estivesse um décimo do País como está o concelho de Viseu, não conseguindo perceber muito bem onde vivem os senhores vereadores do Partido Socialista e que, basta verem por exemplo, a forma como estão as estradas, responsabilidade do estado central no concelho de Viseu e aí, cumpririam bem o papel de vereadores da Câmara Municipal de Viseu. Seguidamente, referiu que, relativamente à requalificação de infraestrutura viária, mais especificamente no pensamento estratégico do município, designado pelo senhor Presidente, por “aproximar”, onde se efetua a coesão social e territorial, aproximando as aldeias mais longínquas do Rossio, que é aquilo que, mais uma vez o estado central não faz. Por fim, referiu que, têm mais de três milhões de euros no referido pensamento estratégico, ou seja, no terreno, onde mais que palavras, ficam pelos atos, vindo a esta

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

reunião de câmara mais de um milhão e meio de euros, relativos a pavimentações e repavimentações, coesão social, territorial e qualidade de vida, sendo por isso que têm este concelho competitivo. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar conta da receção efetuada à delegação da cidade de Taiyuan no salão nobre do município, tendo a mesma, acompanhado a referida delegação, na visita a empresas e instituições do ensino superior. Referiu ainda que, Viseu e Taiyuan assinaram uma carta de intenção para o estabelecimento de uma relação amigável no dia 17 de agosto de 2022, que prevê uma cooperação no desenvolvimento das mais diversas áreas. Procuraram, estreitar esta ligação através da colaboração institucional e económica, que permite a pessoas destas duas cidades, fortalecer laços através do estabelecimento de parcerias económicas e institucionais. Por fim, realçou que foi um momento edificante e enriquecedor para ambas as partes e que permitiu aos representantes desta cidade geminada, conhecerem o território de Viseu e as suas potencialidades, estando o executivo empenhado em nutrir continuamente esta relação e outras, aprofundando laços que permitam unir. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir alguns aspetos sobre a abertura e sobre o ano letivo, destacando a visita do Senhor Presidente e de outras entidades à Escola Básica de Faíl, com a distribuição dos primeiros Kits de material escolar aos alunos. Realçou ainda o facto de ter sido aprovado anteriormente, mas que é uma medida importante: a atribuição de dez euros a todos os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo, para ajuda nas visitas de estudo (além dos apoios que são devidos a quem tem escalão A e B). Referiu que sabe que o período de pandemia afetou as aprendizagens e principalmente as visitas de estudo, pelo quê, sem ser competência da câmara, atribuíram este valor a todos os alunos, para que seja mais um contributo, na aquisição de competências menos conseguidas e até porque o plano de recuperação de aprendizagens, se estende para o presente ano letivo. Ainda sobre o ano letivo, destacou o arranque da escola a tempo inteiro, com alguns ajustes ao nível das AEC, em face da necessidade de ter grupos com um determinado número de alunos que, está a ser feito e também na componente de CAF com o apoio ao estudo, a partir do dia 2 de outubro, próxima semana, considerando que há um claro investimento na Educação dos alunos e no apoio às famílias. Destacou por fim, a realização do jogo entre as seleções de futsal masculino de Portugal e da Geórgia, no pavilhão Cidade de Viseu, com casa cheia e com um ótimo resultado para que, nesta fase de apuramento para o Campeonato do Mundo de 2024, Portugal esteja em primeiro lugar do seu grupo. -----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que, concorda com a senhora vereadora Fernanda Gilvaia, quando diz que o contexto não é bom, exortando a mesma a apontar o dedo aos responsáveis que certamente conhecerá. Mais referiu que, acha piada criticar uma coisa que a câmara faz, em nome do estado, ou seja, o município faz a escola a tempo inteiro em nome do estado e a senhora vereadora como é habitual, acha pouco, no entanto, o resultado é visível nas cerimónias de mérito educativo, através da qualidade dos alunos e o sacrifício financeiro enorme, que a câmara faz para propiciar resposta aos alunos, que o estado central não dá, considerando ser de bom tom, fazer as críticas políticas que entendesse, mas realçar que, a câmara faz um excelente trabalho na escola a tempo inteiro. Mais referiu que, pode ser também visível através de um dos assuntos a ser tratado nesta reunião, a resposta dada pela câmara na atividade sénior, no seguimento da falta de resposta do estado central e que não recebem nenhuma lição dos senhores vereadores do PS, muito menos da ação governativa, não servindo de exemplo, devido ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

fracasso nacional. Mencionou ainda que, posições como esta são elogios, pois quando faz um esforço enorme, sem ter obrigação para ajudar em bolsas para universitários, vem dizer que é pouco, ora claro que é pouco, tendo deixado o repto para questionar a qualquer funcionário público, se acha que ganha bem, eles certamente vão dizer que não, sendo necessário resolver esses problemas, dando como o exemplo, a questão dos professores, que se tivesse sido resolvida não existiriam problemas no arranque do ano escolar e referindo que, sabem dizer tão bem as coisas nestas reuniões, mas não o fazem na prática, realçando a dissonância entre o discurso e a prática. Se a câmara pudesse, dava bolsas a todos os alunos de uma forma generalizada, no entanto, têm um montante que gastam com os alunos, que consideram ter mais necessidades. Quanto à questão da aldeia de Moimenta, referiu que, o senhor vereador Miguel Pipa certamente sabe quantas aldeias tem a freguesia de São Pedro de France e que se trata de uma obra da responsabilidade da Junta de Freguesia e que esse assunto deveria ser discutido na Assembleia de Freguesia, no entanto, quando os responsáveis trouxerem os problemas, irão discuti-lo com todo o gosto, mas que não precisam de eco, ou seja, de trazer um assunto que irá ser discutido no público, sendo aí, que será dada a resposta técnica. Relativamente à intervenção da senhora vereadora Marta Rodrigues, referiu que, não se sujeita a nenhuma lição da parte dela e que é um Presidente eleito pelo vigésimo sexto ano, certamente por alguma coisa foi e certamente não foi por enganar os viseenses e não cumprir os programas e que, quem não cumpre os programas é o governo do PS, tendo mencionado que, gostaria que a senhora vereadora viesse dizer aquilo que se passa com o IP3, com a radioterapia e que dissesse quais os investimentos públicos que o governo tem para Viseu e quais aqueles que se lembra e que, responderá pelo programa apresentado nas Assembleias Municipais, sem nenhum receio do confronto, em face da falta de legitimidade moral e política dos interlocutores. Por fim referiu que, quanto ao aproveitar do PRR só não o fizeram, pois, o governo não deixou ao não regionalizar o mesmo e ter arranjado um gestor nacional para fazer a discriminação que entendeu, sendo necessário algum descaramento para vir aqui falar do PRR. Quanto à intervenção do senhor vereador João Azevedo, referiu que, deveria ter dito que, neste mandato já cá vieram assuntos da CHEVIS para resolver questões desta instituição e que, se existe alguém que está confortável na relação com a mesma, é a câmara, exortando o senhor vereador a perguntar à FENACHE - Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica, qual a câmara que melhor se comporta com as cooperativas, não sendo nada agradável ser confrontado com uma situação, num campo onde tem lições a dar e não a receber, tendo referindo ainda que, as relações com a CHEVIS vão continuar a ser as melhores, existindo muitas construções da CHEVIS porque a câmara cedeu o terreno, estando perfeitamente à vontade com esta entidade. Quanto à questão trazida pela senhora vereadora Mara Almeida, relembrou que, aquando da geminação com a cidade de Taiyuan, os senhores vereadores do PS disseram na votação em reunião de câmara que não deveríamos fazer geminações com cidades de países que não eram democratas, depois dos respetivos embaixadores se congratularem da geminação. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2177 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 14-09-2023, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE** -----

2178 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Dia do Município de Viseu foi celebrado com homenagens e manifestações culturais”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que as comemorações ficaram marcadas pela distinção de 9 personalidades e entidades de Viseu, data em que encerrou, também, a Feira de São Mateus. -----

-----Foram agraciados com esta distinção o antigo Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Joaquim Américo Nunes; António da Cunha Lemos, antigo Vereador da autarquia; António Botelho Pinto, pelo seu percurso como Chefe de Divisão e Vereador dos Recursos Humanos e Finanças; e o antigo Diretor de Departamento, José dos Santos Simões. -----

-----A Medalha Municipal de Mérito foi, ainda, entregue a José Moreira Amaral, antigo Vereador da Câmara e Gestor Executivo da Expovis; ao Seleccionador Nacional Francisco Neto; a António Correia de Campos, antigo Ministro da Saúde; e a Maria de Fátima Eusébio, pelo percurso realizado na Coordenação do Departamento dos Bens Culturais da Diocese de Viseu e na Direção do Tesouro-Museu da Catedral. Foi distinguida, também, a empresa JLS - Transportes Internacionais, pelo investimento na região. -----

-----2) “Município de Viseu e Escola Profissional Mariana Seixas assinaram protocolo de colaboração para cedência de espaço”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no dia 26 de setembro, o Município de Viseu e a Escola Profissional Mariana Seixas assinaram um protocolo de colaboração na loja comercial n.º 91 da Rua Direita, para cedência deste mesmo espaço. -----

-----A cedência do espaço visa suprimir as necessidades da Escola Profissional Mariana Seixas, bem como promover a dinamização e revitalização da Rua Direita. -----

-----Dar ainda nota da visita que efetuámos ao edifício que o Município está a adquirir na rua Direita – a antiga Foto Batalha. -----

-----Um edifício que quer revitalizar e musealizar criando memória da história daquele espaço emblemático da cidade. -----

-----3) “Avança empreitada de implementação de saneamento básico no Bairro do Paúl, no Caçador”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Auto de consignação foi assinado na passada quinta-feira, a obra possui um prazo de execução de 192 dias e o investimento é de cerca de 400 mil euros. -----

-----O Município de Viseu, que continua a dar especial atenção à expansão e qualificação das redes de abastecimento de água e saneamento, vai avançar com uma empreitada de saneamento básico no Bairro do Paúl, no Caçador, na Freguesia de Rio de Loba. O auto de consignação e lançamento simbólico da 1ª pedra da obra decorreu na passada quinta-feira, dia 14 de setembro. -----

-----A obra vai abranger 32 habitações e prevê a criação de uma rede de abastecimento de água, de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas, a construção de uma Estação Elevatória de Águas Residuais, que irá bombear os resíduos para a ETAR de Pinheiro, na Freguesia de Santos Êvos, e da respetiva conduta elevatória. -----

-----Esta empreitada será levada a cabo pela empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., com um prazo de execução de 192 dias e um investimento de cerca de 400 mil euros. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Esta é uma empreitada que vem reforçar a estratégia municipal em aumentar a qualidade de vida dos viseenses, estando o Município empenhado em expandir e melhorar a rede de abastecimento de água e saneamento básico na região. -----

-----4) “Obras no Polidesportivo de São Pedro de France foram inauguradas” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no 17 de setembro, foi inaugurada a requalificação do Polidesportivo de São Pedro de France. A empreitada contou com um investimento de 39 mil euros e foi financiada pelo Município de Viseu e pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude. O piso foi requalificado, as luminárias e balizas substituídas, reparadas as vedações, pintados os muretes e requalificado também o bebedouro. -----

-----Por esta ocasião, houve ainda lugar à assinatura do protocolo com a Fábrica da Igreja de São Pedro de France, para o apoio à reparação e reconstrução do muro de suporte da Igreja Matriz, no valor de 5 mil euros. -----

-----5) “Rio Pavia recebeu Le Piano du Lac” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que as margens do Rio Pavia acolheram na passada terça-feira, dia 19 de setembro, centenas de pessoas que se deslocaram até à zona ribeirinha para assistir ao espetáculo de jazz a pedais aquáticos “Voloswing”.-----

-----Organizado pela companhia francesa Le Piano du Lac e pela La Xata la Rifa, e com produção da Binaural Nodar e do Município de Viseu, este espetáculo decorreu no topo de uma plataforma flutuante, combinando música e dança contemporâneas, ao som do swing de Nova Orleães. -----

-----6) “Obliteração do 2º Selo Comemorativo dos 900 anos do Foral de Viseu de Dona Teresa” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no passado dia 20 de setembro, o Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu acolheu a cerimónia de obliteração do 2º Selo Comemorativo dos 900 anos do Foral de Viseu de Dona Teresa. -----

-----O ato simbólico consistiu na aposição de um novo carimbo comemorativo em selo editado pelos CTT, inspirado na assinatura régia “Tarasia Regina”. Esta é uma parceira entre o Município e os CTT, no âmbito do Plano Filatélico 2023. -----

-----7) “Documentos da Assembleia Municipal de Viseu – Deliberações e Atas da Assembleia Municipal” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 18 de setembro, resultantes da votação dos pontos das Ordens de Trabalho da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Viseu (EDOC/2023/98947), bem como, a Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho (EDOC/2023/98636). -----

-----**APOIOS** -----

2179 - 01.03.01 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º(s) 6 e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----A.V.V. – Associação Cultural, Desportiva Veteranos de Viseu, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente ao dia 16 de setembro 2023, para a realização do XXVII Torneio de Futebol para Veteranas – Feira São Mateus - EDOC/2023/91508. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 28 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Associação de Basquetebol de Viseu, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos dias 3 e 8 de junho de 2023, para a realização de 3 unidades de treino de seleção (sub 12) - EDOC/2023/56589. -----

-----Colégio da Via Sacra, em 50% o pagamento das taxas/preços, relativas à utilização das Piscinas Municipais, referente ao mês de julho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/66080. -----

-----Federação Académica de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Multiusos, referente ao período de 18 a 26 de abril de 2023, para a realização da 37ª Semana Académica de Viseu - EDOC/2023/73123. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

2180 - 01.04.01 - Execução de Ramais de Água e de Saneamento no Concelho para 2021 - Lote 2 – Trabalhos Complementares com Preços da Proposta -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2023/6872, de 07-09-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/93301, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-09-2023, que autoriza a execução dos Trabalhos Complementares, no valor de 5.628,00 euros, acrescido de IVA de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais deliberou aprovar a minuta do Contrato de Execução de Trabalhos Complementares, no âmbito da empreitada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**VISEU CULTURA**-----

2181 - 01.05.01 - Linha de Apoio “REVITALIZAR” 2021 – Projeto “Lagar de Azeite da Cepeda” -

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2021/49321, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, “Lagar de Azeite da Cepeda”, da Linha de apoio Revitalizar 2021, no âmbito do Viseu Cultura, até 30 de setembro de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2182 - 01.05.02 - Linha de Apoio “REVITALIZAR” 2021 – Projeto “Histórias Incríveis Que Ainda Não Foram Contadas” -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2021/49321, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, “Histórias Incríveis que ainda não foram contadas”, da Linha de apoio Revitalizar 2021, no âmbito do Viseu Cultura, até dezembro de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2183 - 01.05.03 - Linha de Apoio “REVITALIZAR” 2021 – Projeto “As Cavalhadas de Teivas e a sua Dança da Morgadinha” -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2020/48806, a Câmara Municipal de Viseu deliberou anular o cabimento e compromisso, no valor de 15.000,00 euros, referente ao projeto, “As Cavalhadas de Teivas e a sua Dança da Morgadinha”, da Linha de apoio Revitalizar 2021, no âmbito do Viseu Cultura.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025 - PROGRAMA DE APOIOS MUNICIPAIS -----

2184 - 01.06.01 - Eixo 2 – Medida 2 – Projeto “Tudo Começa Agora” -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/8536, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, "Tudo começa agora", do Eixo 2 – Medida 2, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até dezembro de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2185 - 01.06.02 - Eixo 2 – Medida 1 – Projeto “O Navio Night” -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/8536, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, “O Navio Night”, do Eixo 2 – Medida 1, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até outubro de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2186 - 01.06.03 - Eixo 5 – Projeto “Shakespeare is What?”-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/8536, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, “Shakespeare is What?”, do Eixo 5, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até outubro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÕES (PIH), NO ÂMBITO DO AVISO N.º 03/C03-I02/2022 – ACESSIBILIDADES 360º-----

2187 - 01.07.01 - Projeto n.º 2282 – Elvira Maria da Mota Sousa -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/79904, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa supra identificado, deliberou conceder um apoio a Elvira Maria da Mota Sousa, no valor de 473,55 euros, para aquisição de equipamentos domésticos, nos termos do aviso n.º 03/C03/2022 – Acessibilidades 306º.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOCOLOS-----

2188 - 01.08.01 - Município de Viseu / Freguesia de Mundão - Projeto Informática para Seniores 2023/2024 -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Mundão, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/44406). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2189 - 01.08.02 - Município de Viseu / Freguesia de Lordosa - Projeto Informática para Seniores 2023/2024 -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Lordosa, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/44198). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2190 - 01.08.03 - Município de Viseu / Freguesia de Rio de Loba - Projeto Informática para Seniores 2023/2024 -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Rio de Loba, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/73753). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2191 - 01.08.04 - Município de Viseu / Agrupamentos de Escolas do Concelho de Viseu – Ano Letivo 2023/2024 – Consumo Corrente – Impressão -----

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem exige uma continuada atenção e esforço, com vista à obtenção de resultados visíveis na melhoria da Comunidade Educativa. -----

-----Os recursos materiais, não constituindo o essencial do processo de aprendizagem dos alunos, são um investimento auxiliar muito importante nas estratégias definidas pela Escola. ----

-----A consecução dos objetivos definidos assenta também na disponibilidade e na utilização adequada dos recursos materiais: as tecnologias de informação e de comunicação, biblioteca, equipamentos pedagógico-didáticos, mas também de produtos usados na limpeza e na higiene ou o simples fornecimento de papel de policópia. -----

-----Considerando o *know how*, a proximidade e a ação ágil dos Agrupamentos de Escolas, compreende o Município de Viseu, ser desejável a melhor articulação com os mesmos. ----

-----Assim, tendo em conta a documentação disponibilizada, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um Acordo de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas do concelho

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de Viseu, com vista ao fornecimento de materiais diversos, tais como consumíveis, produtos de limpeza, etc. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista dos Agrupamentos (EDOC/2023/83891). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2192 - 01.08.05 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Orgens - Projeto Escola Ativa 2022/2023 – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/120064, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Orgens, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2193 - 01.08.06 - Município de Viseu / Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões / Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. – Projeto Unidades Móveis de Saúde-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/105177, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou revogar o Protocolo de Colaboração, oportunamente celebrado com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. – Projeto Unidades Móveis de Saúde, aprovado na reunião de câmara de 06-01-2022, no âmbito do Projeto “Unidades Móveis de Saúde na Região Viseu Dão Lafões”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

2194 - 01.09.01 - Pavimentação da Rua do Pombal - Freguesia de Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/41137, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Calde, com vista ao pagamento do projeto necessário à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 26.650,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2195 - 01.09.02 - Pavimentação da Rua 3 de janeiro e Rua da Arroiteia em Calde - Freguesia de Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/41088, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Calde, com vista ao pagamento do projeto necessário à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 23.860,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO----

2196 - 01.10.01 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/68138, deliberou indeferir a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023 com a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2197 - 01.10.02 - Município de Viseu / UGT – Viseu-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/76621, a celebrar com a UGT – Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.220,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2198 - 01.10.03 - Município de Viseu / Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/71538, a celebrar com a Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2199 - 01.10.04 - Município de Viseu / Associação Mover Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/68283, a celebrar com a Associação Mover Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 850,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**16.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE SÉNIOR**-----

2200 - 01.11.01 - Município de Viseu / Freguesia de Calde / Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Calde – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Calde e a Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Calde.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/93467).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2201 - 01.11.02 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu / Santa Casa da Misericórdia de Viseu – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Viseu e a Santa Casa da Misericórdia de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/93439).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2202 - 01.11.03 - Município de Viseu / União das Freguesias de Barreiros e Cepões / Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Bertelhe – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Barreiros e Cepões e o Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Bertelhe.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33928).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2203 - 01.11.04 - Município de Viseu / Freguesia do Campo / Grupo Recreativo, Cultural, Desportivo e Social de Vila Nova do Campo – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia do Campo e o Grupo Recreativo, Cultural, Desportivo e Social de Vila Nova do Campo.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/93407).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2204 - 01.11.05 - Município de Viseu / Freguesia de Lordosa / Associação Folclórica, Cultural e Recreativa Verde Gaio de Lordosa – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Lordosa e a Associação Folclórica, Cultural e Recreativa Verde Gaio de Lordosa.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/93482).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2205 - 01.11.06 - Município de Viseu / Freguesia de Côta / Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Nogueira de Côta – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Côta e a Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Nogueira de Côta.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/94118).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2206 - 01.11.07 - Município de Viseu / União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Centro Social da Paróquia de Boa Aldeia – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita e o Centro Social da Paróquia de Boa Aldeia.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/94234).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2207 - 01.11.08 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Santa Marinha – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Bodiosa e a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Santa Marinha.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/94261).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2208 - 01.11.09 - Município de Viseu / Freguesia de Ribafeita / Associação Sociocultural, Desportiva e Recreativa de Gumiei – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Ribafeita e a Associação Sociocultural, Desportiva e Recreativa de Gumiei.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/94164).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2209 - 01.11.10 - Município de Viseu / Freguesia de Silgueiros / Associação Social, Desportiva, Cultural e Recreativa de Silgueiros – Atividade Sénior 2023/2024-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Silgueiros e a Associação Social, Desportiva, Cultural e Recreativa de Silgueiros.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33932).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2210 - 01.11.11 - Município de Viseu / Freguesia do Campo / AMOS - Associação de Moselos – Atividade Sénior 2023/2024-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia do Campo e a AMOS - Associação de Moselos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33936).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2211 - 01.11.12 - Município de Viseu / União das Freguesias de Barreiros e Cepões / Casa do Povo de Cepões – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Barreiros e Cepões e a Casa do Povo de Cepões.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/97071).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2212 - 01.11.13 - Município de Viseu / Freguesia de Abraveses / Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Abraveses – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Abraveses e a Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Abraveses. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/95064).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO-----

2213 - 01.12.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2019/54900 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a 2ª alteração ao Regulamento de Funcionamento da Escola Municipal de Natação (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido), no uso da competência prevista nas alíneas k) e ee) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CIMVDL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES-----

2214 - 01.13.01 - Protocolo de Colaboração 019/2023 “Inauguração da Ecopista do Vouga” -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/87462, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o protocolo celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os diversos Municípios da CIMVDL, no âmbito da candidatura supra. -----

-----Mais deliberou aprovar o respetivo compromisso. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU-----

2215 - 01.14.01 - Aquisição do Imóvel sito na Rua de Santo António, Figueiredo, Freguesia de São Pedro de France -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/82114, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua de Santo António, Figueiredo, Freguesia de São Pedro de France, inscritos na matriz predial urbana, sob os artigos n.º(s) 593, 594 e 595 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob os n.º(s) 1922, 1964 e 2082 respetivamente, propriedade de Associação Cultural, Desportiva, Recreativa e de Solidariedade Social de São Pedro de France, pelo valor de 63.876,49 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2216 - 01.14.02 - Aquisição do Imóvel sito na Rua da Fonte, Ermida, Freguesia de Cavernães -----
 -----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/95075, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua da Fonte, Ermida, Freguesia de Cavernães, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 892 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 327, propriedade de Arminda da Costa - Cabeça de Casal da Herança de, pelo valor de 10.497,10 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2217 - 01.14.03 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Largo, n.º 6, Guimarães, Freguesia de São Pedro de France -----
 -----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/87952, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua do Largo, n.º 6, Guimarães, Freguesia de São Pedro de France, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 1012 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2701, propriedade de Sandra Maria da Silva Santos Lopes, pelo valor de 9.882,24 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2218 - 01.14.04 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Cruzeiro / Largo do Penedo, Vilar do Monte, Freguesia de Calde -----
 -----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/82092, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua do Cruzeiro / Largo do Penedo, Vilar do Monte, Freguesia de Calde, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 770, propriedade de Amândio Rodrigues Bento – Cabeça de Casal da Herança de, pelo valor de 8.374,06 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2219 - 01.14.05 - Aquisição do Imóvel sito na Rua da Azenha, s/n, Moure de Carvalhal, Freguesia de Abraveses -----
 -----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/95065, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua da Azenha, s/n, Moure de Carvalhal, Freguesia de Abraveses, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 5363 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 1377, propriedade de Olívia Lopes Marques, pelo valor de 10.778,84 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2220 - 01.14.06 - Aquisição do Imóvel sito na Rua da Vinha Morta, s/n, Outeiro, União das Freguesias Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/94691, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua da Vinha Morta, s/n, Outeiro, União das Freguesias Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 1034 (anterior 337 da extinta Freguesia de Farminhão) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 474 da Freguesia de Farminhão, propriedade de Associação de Solidariedade Social de Farminhão, pelo valor de 5.993,90 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

2221 - 01.15.01 - Rua Dr. Francisco Alexandre Lobo, n.º 59, Fração “V”- Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 564.SRU/2023, de 05-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/92082, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “V”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Dr. Francisco Alexandre Lobo, n.º 59, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos Fontelo”, na Zona Geral de Proteção :Casa senhorial apoiada pelas muralhas de Viseu, na Zona Geral de Proteção : Casa dos Primes também conhecida por Casa do Cimo da Vila e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Ready2live – Arquitetura e Decoração Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2222 - 01.15.02 - Rua Direita, n.º 87-89 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 574.SRU/2023, de 08-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/93689, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito no Rua Direita n.º 87-89, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos Fontelo”, na Zona Especial de Proteção, conjunta da Sé de Viseu e do Edifício do antigo Seminário, na Zona Geral de Proteção Casa de Treixedo, na Zona Geral de Proteção – Casa da Rua de D. Duarte e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Miguel Filipe Bastos Pereira da Silva. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2223 - 01.15.03 - Rua Direita, n.º 99-103 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 563.SRU/2023, de 06-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/92068, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita, n.º 99-103, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da na Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos Fontelo”, na Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do Edifício do antigo Seminário e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Agnelo Esteves de Figueiredo – Cabeça de Casal de Herança, Eduardo Esteves de Figueiredo – Cabeça de Casal de Herança e Luísa Esteves de Figueiredo Beirão – Cabeça de Casal de Herança.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2224 - 01.15.04 - Rua Direita, n.º 103-107 - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 565.SRU/2023, de 05-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/92577, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito no Rua Direita, n.º 103-107, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos Fontelo”, na Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do Edifício do antigo Seminário e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Custódio Martins – Cabeça de Casal da Herança de.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2225 - 01.15.05 - Rua D. Duarte, n.º 9-13 - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 566.SRU/2023, de 06-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/92581, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua D. Duarte, n.º 9-13, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos Fontelo” na Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do Edifício do antigo Seminário, na Zona Geral de Proteção Casa de Treixedo, na Zona Geral de Proteção – Casa da Rua de D. Duarte e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Herdeiros de António Ramos.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2226 - 01.15.06 - Rua do Arrabalde, n.º 7, Fração “B” - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 578.SRU/2023, de 13-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/95864, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “B”, que faz parte do Imóvel sito no Rua do Arrabalde n.º 7, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos Fontelo”, da Zona Especial de Proteção das Muralhas e Portas Antigas da Cidade, na e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Quadrante Secular, Lda. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2227 - 01.15.07 - Rua das Almas – Cava de Viriato - Freguesia de Viseu-----
 -----Em face do proposto na informação n.º 599.SRU/2023, de 25-09-2023 (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida), em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/98937, a Câmara deliberou ratificar a decisão de exercício do direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda de um prédio rústico, sito na Rua das Almas – Cava de Viriato, Freguesia de Viseu, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 433 (anterior 187 da extinta Freguesia de São José) pelo valor de 80.000,00 euros (oitenta mil euros) encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo” e supletivamente, na Zona Especial de Proteção à Cava de Viriato, pertencente a Massa Insolvente de Maria da Graça Oliveira Ramos Ventura e Massa Insolvente da Herança Ilíquida e Indivisa aberta por óbito de Dário Ferreira Ventura. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2228 - 01.15.08 - Rua das Quintãs n.º 13 (U-928) - Freguesia de Viseu -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/57808, deliberou revogar a deliberação aprovada em 30-03-2023, que ratificou a decisão de exercício do direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua das Quintãs n.º 13, Freguesia de Viseu, pertencente a António da Costa Correia, Lda.. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

2229 - 01.16.01 - Rua dos Plátanos n.º 385 -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 594.SRU/2023, de 19-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/89398, a Câmara deliberou indeferir o pedido de incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais, do edifício referido em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS DESTINADOS A RESTAURAÇÃO, SITOS NO MERCADO MUNICIPAL 2 DE MAIO -----

2230 - 01.17.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/100807, em especial a informação do Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), de 25-09-2023, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o arrendamento dos espaços destinados a Restauração, identificados no documento em anexo. -----
 -----Mais deliberou aprovar o Anúncio e Programa de Procedimento do Arrendamento de Espaços destinados a Restauração, sitos no Mercado Municipal 2 de Maio, que a fim de fazerem parte integrante se dão aqui por reproduzidos. -----
 -----Deliberou por fim, aprovar a comissão de abertura e análise de propostas referente ao arrendamento supra, que deverá ser constituída por: Presidente: Chef Executivo, Diogo Rocha; 1º Vogal efetivo: Diretor Municipal da DMAG, Adelino Costa ; 2º Vogal efetivo: Diretor Municipal da DMOTDE, Marcelo Delgado; 1º vogal suplente: Chefe da DPAOM, Rui Duarte; 2º vogal suplente: Chefe da DAICAE, Isabel Alves, delegando na referida comissão, os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como, prorrogar os prazos de entrega dos documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta pública sempre que tal seja necessário.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, POR LOTES, PARA O MUNICÍPIO DE VISEU E SMAS DE VISEU PARA O ANO DE 2024-----

2231 - 01.18.01 - Acordo para a Constituição de Agrupamentos de Entidades Adjudicantes Câmara Municipal de Viseu / Serviços Municipalizados de Viseu, para Aquisição de Serviço de Seguros por Lotes -----
 -----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.2023/7307, de 22-09-2023, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 15-09-2023, que aprovou a proposta de Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Viseu e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, SMAS de Viseu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou aprovar, com base nas informações previamente dadas, a proposta supra, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público, denominado procedimento para aquisição de serviços de seguros, que terá por objeto a “Aquisição de Serviços de Seguros, por Lotes, diretamente a Empresas Seguradoras para o Município de Viseu e SMAS de Viseu” para o ano de 2024, em conformidade com o disposto no artigo 39.º do CCP. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido Acordo (EDOC/2023/99958). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

2232 - 01.19.01 - Associação Cultural e Recreativa da Comissão de Festas da Freguesia de Ranhados -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/86382, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licença Especial de Ruído e Divertimento Público, para a realização das Festas Populares de Ranhados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2233 - 01.19.02 - Motoclube de Nesprido -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/81381, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes à Licença Especial de Ruído e Divertimento Público, para a realização do Convívio Motard.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2234 - 01.19.03 - Projecto F – Investimentos Hoteleiros, Lda. -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/65377, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licença Especial de Ruído, Divertimento Público e Recinto Improvisado, para a realização do “24º Aniversário The Iris Bar Viseu”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2235 - 01.19.04 - Lusitano Futebol Clube Vildemoinhos -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/90203, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes à Licença Especial de Ruído, para a apresentação das Equipas do Clube.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----TRÂNSITO-----

2236 - 03.01.01 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/64948 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a alteração do painel adicional "Tomada e largada de alunos" pelo painel "Tomada e largada de passageiros", no sinal C16 na Rua Dr. José Coelho, conforme etapa 14. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PAVIMENTAÇÃO INTEGRAL DA 1.ª CIRCULAR (CIRCUNVALAÇÃO)---

2237 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2023/40773 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a "Pavimentação Integral da 1.ª Circular (Circunvalação)".-----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o projeto; -----

-----2) o programa de procedimento; -----

-----3) o caderno de encargos; -----

-----4) o anúncio; -----

-----5) o respetivo pedido de cabimento; -----

-----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----

-----7) o preço base no valor de 1.564.000,00 euros, acrescido de IVA; -----

-----8) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----

-----9) o prazo de 245 dias para a execução da empreitada; -----

-----10) os demais itens da supracitada informação. -----

-----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Eng.º Portela Seabra; Vogal Efetivo: Eng.º António Carvalho, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Dr. Gonçalo Almeida; Vogal Suplente: Eng.º Eduardo Fiuza; Vogal Suplente: Eng.º Victor Figueiredo. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear o Eng.º Victor Figueiredo como Gestor do Contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REPARAÇÃO/ CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM BETUMINOSO NA EN 337, CM1346 E VARIANTE EM MOSELOS-----

2238 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/122850 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de adjudicação, compromisso e minuta do contrato no valor de 253.403,00 euros, acrescido de IVA, à empresa "Embeiral - Engenharia e Construção S.A.", com prazo de execução de 84 dias.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONSTRUÇÃO DE UM CRO | CANIL E GATIL - 2.º PROCEDIMENTO-----

2239 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 073/2023AP de 31-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/68301 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão Total de Trabalhos de 25-08-2023, fixando-se assim, o prazo para conclusão dos trabalhos, o dia 09/10/2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA EM580 ENTRE CAVERNÃES E S. PEDRO DE FRANCE-----

2240 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 088/2023BE de 04-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/91513 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 04-09-2023 de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP e do Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2241 - 03.05.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 089/2023BE de 04-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/91514 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o plano de trabalhos ajustado e respetivos planos de pagamentos, mão-de-obra, equipamentos, e cronograma financeiro, em conformidade com o Caderno de Encargos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA EM593 ENTRE A EN231 E A VARIANTE AO PIC (CM1362) – 1.ª FASE-----

2242 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 001/2023MJ de 11-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/95131 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 11-09-2023, de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP e do Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2243 - 03.06.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 002/2023MJ de 13-09-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/96180 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

aprovar o plano de trabalhos ajustado à data da consignação, em conformidade com o descrito no n.º 4 do artigo 361.º do CCP, bem como, do n.º 3 da cláusula 8ª do caderno de encargos. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRO MUNICIPAL DE VISEU (ESPAÇO PÚBLICO) - LOTE 3 - ARRANJOS EXTERIORES-----

2244 - 03.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/120807, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, perante a desocupação das casas, o levantamento da suspensão parcial existente, disponibilizando a totalidade do espaço ao empreiteiro e a prorrogação da empreitada até 7 de dezembro de 2023.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE REPESES - 2.º PROCEDIMENTO-----

2245 - 03.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 20-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/95162, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada avaliada em 70 dias (22.09.2023 a 30.11.2023), transferindo a data de conclusão da obra, para dia 30-11-2023, devido à contratação dos trabalhos complementares, estar a condicionar diretamente no planeamento da obra e os rendimentos dos trabalhos.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----

2246 - 03.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 15-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/95257, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a prorrogação do prazo da obra até 23 de setembro de 2023, uma vez que se prevê que os contratos adicionais, em fase de elaboração e outorga, terão data anterior a 14-09-2023 e auscultado o empreiteiro, não será necessário a totalidade dos dias previstos nos contratos adicionais para a execução dos trabalhos em causa. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRO DE SANTA RITA-----

2247 - 03.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/88888, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a prorrogação de prazo legal de 49 dias desde 12-08-2023, resultando nesta sequência, a data de conclusão da empreitada em 30-09-2023.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

2248 - 04.01.01 - Fundação São José – EDOC/2023/76739-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 165/23 JP elaborada, sobre a matéria, em 05 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2249 - 04.01.02 - Amando Coimbra de Carvalho – EDOC/2023/62837-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 471/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 06 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2250 - 04.01.03 - George Bernard da Cruz – EDOC/2023/41039-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do Auto de vistoria elaborado, sobre a matéria, em 19 de maio de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2251 - 04.01.04 - Manuel Alberto Palas – EDOC/2023/88637-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 605/2023 elaborada, sobre a matéria, em 01 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2252 - 04.01.05 - Luís Carlos Correia da Silva Pereira – EDOC/2023/22265 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 11 de setembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2253 - 04.01.06 - Município de Viseu – Habisolvis - EDOC/2023/75164 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, datado do pretérito dia 25 de setembro de 2023, nos termos e com os fundamentos exarados na informação técnica emitida, sobre a matéria, pela DMAG, em 25 de setembro 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2254 - 04.01.07 - Município de Viseu – Habisolvis - EDOC/2022/104574 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, datado do pretérito dia 22 de setembro de 2023, nos termos e com os fundamentos exarados na informação técnica emitida, sobre a matéria, pela DMAG, em 22 de setembro 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2255 - 04.01.08 - Município de Viseu – Habisolvis - EDOC/2023/74972 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, datado do pretérito dia 22 de setembro de 2023, nos termos e com os fundamentos exarados na informação técnica emitida, sobre a matéria, pela DMAG, em 22 de setembro 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2256 - 04.01.09 - Município de Viseu – Habisolvis - EDOC/2023/74977 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, datado do pretérito dia 22 de setembro de 2023, nos termos e com os fundamentos exarados na informação técnica emitida, sobre a matéria, pela DMAG, em 22 de setembro 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2257 - 04.01.10 - Município de Viseu – Habisolvis - EDOC/2023/75127 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, datado do pretérito dia 25 de setembro de 2023, nos termos e com os fundamentos exarados na informação técnica emitida, sobre a matéria, pela DMAG, em 25 de setembro 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2258 - 04.01.11 - Município de Viseu – Habisolvis - EDOC/2023/92893 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, datado do pretérito dia 22 de setembro de 2023, nos termos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

e com os fundamentos exarados na informação técnica emitida, sobre a matéria, pela DMAG, em 22 de setembro 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

2259 - 04.02.01 - José Luís Rocha Batista – EDOC/2023/88106 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 684/2023 PN elaborada, sobre a matéria em 07 de setembro de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2260 - 04.02.02 - Jorge Miguel Dias Almeida – EDOC/2023/86512 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 634/2023 PN elaborada, sobre a matéria em 01 de setembro de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2261 - 04.02.03 - Leonel Lourenço da Costa – EDOC/2023/86041 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 677/2023 FB elaborada, sobre a matéria em 05 de setembro de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2262 - 04.02.04 - Manuel Ferreira Dias – EDOC/2023/42761 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 550/2023 RS elaborada, sobre a matéria em 31 de agosto de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2263 - 04.02.05 - David Figueiredo da Fonte – EDOC/2023/80599 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 633/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 01 de setembro 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 28 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2264 - 04.03.01 - Lino Ferreira & Filhos, Lda. - EDOC/2023/90007-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 629 A/2023 PN, produzida sobre a matéria em 31 de agosto de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2265 - 04.03.02 - José Pedro Marques Ramos - EDOC/2023/87434-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 100/2023 CF produzida, sobre a matéria em 30 de agosto de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2266 - 04.03.03 - Sociedade Imobiliária III, S.A. - EDOC/2023/74656-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 625 A/2023 PN produzida, sobre a matéria em 31 de agosto de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2267 - 04.03.04 - Sociedade Imobiliária III, S.A. - EDOC/2023/74562-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 624 A/2023 PN produzida, sobre a matéria em 31 de agosto de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2268 - 04.03.05 - Sociedade Imobiliária III, S.A. - EDOC/2023/74923-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 623 A/2023 PN produzida, sobre a matéria em 31 de agosto de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2269 - 04.03.06 - Aníbal Augusto Carvalho - EDOC/2023/90790-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 101/2023 AC produzida, sobre a matéria em 07 de setembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2270 - 04.03.07 - Diogo Filipe dos Santos Marques - EDOC/2023/75522-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 678/2023 FB produzida, sobre a matéria em 05 de setembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2271 - 04.03.08 - Rui Pedro Rodrigues Fernandes - EDOC/2023/71246-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 615/2023 RS, produzida sobre a matéria, em 05 de setembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2272 - 04.03.09 - Silvério Lima de Freixo - EDOC/2023/79441-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 631/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 01 de setembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2273 - 04.03.10 - Isabel Maria Ribeiro Macário - EDOC/2023/48374-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 04 de setembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2274 - 04.03.11 - Adília dos Santos Videira Martins Almeida - EDOC/2023/74884-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 453/2023 LR, produzida sobre a matéria, em 31 de agosto de 2023. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2275 - 04.03.12 - Marco Alexandre Figueiredo Pereira - EDOC/2023/85908-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto e de acordo com a informação técnica n.º 642/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 05 de setembro de 2023.-
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

2276 - 04.04.01 - Ilídio Almeida e Sousa, Cabeça de Casal da Herança de - Legalização de habitação unifamiliar - EDOC/2023/78728 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 469/2023 LR produzida, sobre a matéria em 05 de setembro de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2277 - 04.04.02 - Manuel de Jesus Marques - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/74515 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 467A/2023 LR produzida, sobre a matéria em 05 de setembro de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2278 - 04.04.03 - Carlos José Almeida Gonçalves - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/59223 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 466/2023 LR produzida, sobre a matéria em 05 de setembro de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2279 - 04.04.04 - Centro Social Paroquial São José - Dispensa de requisitos - EDOC/2023/89004 ---
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de dispensa de requisitos técnico-urbanísticos (acessibilidade) formulado, pela requerente, nos precisos termos e de acordo com a informação técnica n.º 169/2023 JP, produzida sobre a matéria em 06 de setembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2280 - 04.04.05 - José Lopes de Almeida Santos - Legalização de ampliação de moradia unifamiliar - EDOC/2023/6396 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 438/2023 JN produzida, sobre a matéria em 31 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2281 - 04.04.06 - João Fernando Sousa Batista - Licenciamento especial de legalização - EDOC/2023/65391 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 158/2023 JP produzida, sobre a matéria em 30 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2282 - 04.04.07 - Ana Isabel Magalhães Filipe - Legalização de alterações de Caixilharia - EDOC/2023/69362 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 582/2023 MH produzida, sobre a matéria em 04 de setembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2283 - 04.04.08 - Maria Goretti Duarte Lameira Aparício, Cabeça de Casal da Herança de - Legalização de alterações numa habitação unifamiliar - EDOC/2023/79350 -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 28 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 477/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 07 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2284 - 04.04.09 - Dolores Saraiva Guimarães Carvalho - Legalização de moradia Unifamiliar e anexo - EDOC/2023/80332 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 474/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 06 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2285 - 04.04.10 - Jacinta Ferreira Oliveira Gomes - Legalização de barracão de arrumos - EDOC/2023/59643 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 452/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 06 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2286 - 04.04.11 - Belmira Pontes de Almeida Costa - Cabeça de Casal da Herança de Bernardino Marques de Almeida - Legalização de alterações de moradia unifamiliar e anexo - EDOC/2023/68946 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 473/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 06 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2287 - 04.04.12 - Carlos Dinis Silva Monteiro - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/78330 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 465/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 04 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2288 - 04.04.13 - Manuel de Jesus Silva - Legalização de piscina e muro de vedação - EDOC/2023/50845 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 436/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 30 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2289 - 04.04.14 - Manuel Carlos Jesus Maria - Legalização de moradia unifamiliar - EDOC/2022/120964 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 457/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 07 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DIVISÃO FÍSICA DE PROPRIEDADE**-----

2290 - 04.05.01 - Hélder Fernando Campos Albuquerque – EDOC/2023/84394 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, indeferir a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 646/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 06 de setembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VISEU**-----

2291 - 04.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Viseu, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/123511 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou concordar com a referida proposta de alteração do regulamento. -----

-----Mais deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis através dos meios e formas previstos na citada disposição legal. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ISENÇÃO DE TAXAS**-----

2292 - 04.07.01 - Cristina Maria Alexandre Duque dos Santos Lemos - EDOC/2023/88184 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a isenção do pagamento das taxas urbanísticas, no valor correspondente a 667,02 euros, nos termos e para os efeitos da informação produzida, sobre a matéria em 06 de setembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, intervieram os seguintes munícipes: -----

-----Ana Luísa Francisco Ferreira Coelho, Catarina Isabel Francisco Ferreira Coelho Gonçalves e Clárisse Adelaide Francisco Coelho, residentes na Freguesia de Abraveses, fizeram uma intervenção sobre a obra que está a ser realizada pela Junta de Freguesia de Abraveses, de requalificação da Rua e Travessa Nossa Senhora do Castro em Pascoal, onde as munícipes têm dois terrenos, não tendo conseguido chegar a entendimento com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Abraveses, estando a obra a avançar e o muro da sua propriedade de suporte à estrada, estar a cair e a Junta de Freguesia não apresenta uma solução, e no outro terreno, aquando da construção da casa, foi elaborado um loteamento e solicitam que, seja garantido o passeio e um lugar de estacionamento ou a contrapartida em tempos sugerida pelo senhor presidente da junta, de ligação da fossa sanitária, se mesmo assim não fosse possível dar o valor que foi dado pelo loteamento, mas às taxas atuais. -----

-----O Senhor Presidente, deu conta das informações técnicas que tem sobre a obra da Junta de Freguesia, para a qual foi efetuado um contrato-programa, tendo disponibilizado o acesso à direção municipal respetiva para saberem a posição da câmara sobre este assunto e tirar todas as dúvidas, tentando ainda concertar as posições, tendo-se disponibilizado para contactar o Senhor Presidente da Junta, assumindo o papel de facilitador na matéria. -----

-----O Senhor Diretor Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Domingos, usou da palavra para reforçar as palavras do Senhor Presidente, de que a obra é da Junta de Freguesia, o projeto também, estando a câmara a acompanhar e a financiar, tendo sido transmitido que não existiu o entendimento com os proprietários, não tendo sido executado o muro, tendo sido executada uma valeta em betão junto ao muro para permitir o escoamento das águas, disponibilizando-se ainda, para ver a situação com as munícipes e o Presidente da Junta de Freguesia. -----

----- Isabel Silva, apesar de prévia inscrição para intervir sobre a requalificação das ruas na localidade de Moimenta, Freguesia de São Pedro de France, não compareceu na reunião, tendo o Senhor Presidente, dado uma explicação sobre o tipo de intervenção que está a ser feita na localidade, salientando que, a aldeia tem direito a uma acessibilidade condigna evitando problemas relacionados com a Proteção Civil, mas trata-se de uma obra da Freguesia, escolhida por esta, não interferindo nas opções da Freguesia, respeitando a autonomia das mesmas, verificando apenas se tem capacidade financeira para suportar essas opções. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Chefe de Divisão
